

# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de Abril de 2022

Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal

#### LEIS



#### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 1483/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Fonoaudiólogo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

- **Art. 2º.** As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.
- **Art. 3º. -** A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.
- **Art. 4º. -** As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de abril de 2022.

#### LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995 Página 1 de 1





#### LEI Nº 1484/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS e 01 (um) Agente Vigilante Ambiental - ACE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária decorrente do imprevisível exoneração e afastamento de servidores, bem como do excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

- **Art. 2º.** As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.
- **Art. 3º. -** A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.
- **Art. 4º. -** As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA



#### **DECRETOS**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **DECRETO Nº 065/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **ELIANI DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.161.477-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº.953.530.039-34, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 01/04/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 31 de março de 2022.

#### **LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 4

#### **MUNICIPIO DE TAMARANA**

#### DECRETO Nº 000067/22 de 5 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  |                        |                     |                       |                            |
|---|------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|
| 05.01   | -                      |                     |                       | ADMINISTRACAO              |
| 05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.30.00.00.00.0  | 0 - 1504 - MATERIAL D  | E CONSUMO           |                       | 58.577,57                  |
| 05.01.04.122.0004.2.010-4.4.90.52.00.00.00.0  | 0 - 1000 - EQUIPAMEN   | TOS E MATERIAI      | PERMANENTI            | 70.000,00                  |
| 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA  | E ESPORTE              |                     |                       |                            |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                        |                     |                       |                            |
| 07.01.12.361.0014.2.278-3.1.90.13.00.00.00.0  | 0 - 1103 - CONTRIBUIÇ  | ÕES PATRONAIS       | 3                     | 68.234,59                  |
| 07.01.12.365.0015.2.279-3.1.90.13.00.00.00.0  | 0 - 1104 - CONTRIBUIÇ  | ÕES PATRONAIS       | 3                     | 97.244,64                  |
| 07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.30.00.00.00.0  | 0 - 1104 - MATERIAL D  | E CONSUMO           |                       | 30.000,00                  |
| 07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.0  | 0 - 1107 - PASSAGENS   | E DESPESAS C        | OM LOCOMOÇ,           | 370.514,33                 |
| 07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.0  | 0 - 1000 - OUTROS SE   | RVIÇOS DE TER       | CEIROS-PESS(          | 3.161,90                   |
| 08 - SECRETARIA DE SAUDE  |                        |                     |                       |                            |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                        |                     |                       |                            |
| 08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.0  | 0 - 1303 - MATERIAL D  | E CONSUMO           |                       | 62.617,17                  |
| 08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.0  | 0 - 1303 - OUTROS SE   | RVIÇOS DE TER       | CEIROS-PESS(          | 120.000,00                 |
| 08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.39.00.00.00.0  | 0 - 494 - OUTROS SER   | VIÇOS DE TERC       | EIROS-PESSO,          | 109.844,86                 |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                        | -                   |                       |                            |
| 09.02 - FUNDO   | MUNICIPAL              | DE                  | ASSISTENCIA           | SOCIAL                     |
| 09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.32.00.00.00.0  | 0 - 1000 - MATERIAL, E | BEM OU SERVIÇO      | D PARA DISTRII        | 291.470,10                 |
| 11 - SECRETARIA DE OBRAS  |                        |                     |                       |                            |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |                        |                     |                       |                            |
| 11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.30.00.00.00.0  | 0 - 1511 - MATERIAL DI | E CONSUMO           |                       | 80.930,65                  |
| 11.01.26.782.0027.2.019-3.3.90.30.00.00.00.0  | 0 - 1510 - MATERIAL D  | E CONSUMO           |                       | 37.404,19                  |
| 2º - Para atendimento da Suplementação que tra<br>da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária |                        | ão utilizados recui | sos proveniente da ar | ıulação parcial e/ou total |
| Superávit financeiro  |                        |                     |                       | 1,400,000,00               |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Abril de 2022

| <br>LUZIA HARUE SUZUKAWA |  |
|--------------------------|--|
| Prefeita Municipal       |  |





Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº 068/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0511/2022, a partir desta data, a Sr<sup>a</sup>. **THAÍS FERNANDA FAIÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.717.681-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 083.431.749-41, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 247/2021 de 14 de setembro de 2021.

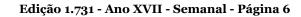
**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.

#### **LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PREFEITA

#### **DECRETO Nº 069/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Súmula:** Regulamenta o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1289/2018, aplicando a incidência de redutor sobre a PGV, para o exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º.** A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do IPTU, será feita baseada na PGV que trata a Lei Municipal nº 1289/2018, de 27 de setembro de 2018 e de conformidade com o disposto neste Decreto fixa o redutor linear de 13%( treze por cento) do valor venal total.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana, em 05 de abril de 2022.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Yoshikazu Uno Secretário Municipal de Fazenda

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1





# ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **DECRETO Nº 070/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, A LEI MUNICIPAL Nº 1000/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ATUALIZAR MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, E

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos administrativos.

DECRETA:

**ART. 1º.** O Índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos Impostos Municipais referente ao exercício de 2022, será de 10,06% (Dez inteiros e zero vírgula seis por cento) conforme a inflação oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos 12 meses do ano de 2021.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana, em 05 de abril de 2022.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita

Yoshikazu Uno Secretário Municipal de Fazenda

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1



#### **PORTARIAS**



### **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 068/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva,** Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Ortigueira/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar os Conselheiros Tutelares até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.





## ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 069/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues, matrícula 8880281, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0/PR e do CPF sob o nº 044.553.49-30 - (1/2) - meia – DIÁRIA - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de Ortigueira/PR, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.





# ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 070/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Eva Danielle dos Santos, matrícula 8880284, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0/PR e do CPF sob o nº 099.516.689-76 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de Ortigueira/PR, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.





Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 071/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Stephenie dos Santos Franco**, Assistente Social, matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF sob o nº 059.440.259-05 - (2) - duas – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Umuarama/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião ampliada/descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.





# ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 072/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Micheli Camargo**, Assistente Social, matrícula 8880278, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.683.405-0/PR e do CPF sob o nº 040.029.749-36 - (2) - duas - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Umuarama/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião ampliada/descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.





## ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 073/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, a servidora **Cristina Seidler**, Agente Administrativo, matrícula 40357 para, a partir desta data, desempenhar as atribuições pertinente a função de Diretora de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 2.589,78 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a FG I - Função Gratificada I, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 101. de 28/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Jane Gomes de Souza Uno Secretária Municipal de Administração

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1





# ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 076/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 05/04/2022, a servidora **VIVIANE APARECIDA RODRIGUES VICENTIN**, Educadora de Educação Infantil, matrícula 40269, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Rafael Nascimento da Silva Secretário de Educação, Cultura e Esportes





# ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 077/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 07/04/2022, a servidora **ROSANGELA EIKO MATUSHITA MOROKAWA**, Orientadora, matrícula 28150, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Rafael Nascimento da Silva Secretário de Educação, Cultura e Esportes





## ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 074/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 001/2017, de 02/01/2017.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa Prefeita Jane Gomes de Souza Uno Secretária Municipal de Administração





# ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 078/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Orlando Cecílio Magalhães, Motorista, matrícula 23700, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/PR e do CPF sob o nº 602.662.959-91 - (1/2) - meia – DIÁRIA - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de Campina Grande do Sul/PR, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, realizar o transporte de paciente e acompanhante em consulta agendada no Hospital Angelina Caron, no dia 06/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.





# ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 079/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao Secretário Municipal de Obras, Sr. **Jonatas Izidoro do Nascimento**, matrícula 8880195, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.357.988-9/PR e do CPF sob o nº 030.565.869-76 - (02) – duas - DIÁRIAS - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de curso de regularização fundiária (REURB), além de participar de reunião junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.





Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 080/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

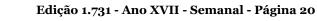
#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. Marco Aurélio da Silva, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.027.847-6PR e do CPF sob o nº 828.745.659-20 - (02) — duas - DIÁRIAS - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de Curitiba - PR, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do curso de regularização fundiária - REURB, além de participar de reunião junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 05 de abril de 2022.





#### **ANEXOS**



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003 de 01/04/2022

# REF. CONTRATO Nº 039/2019 de 03/04/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 045/2019

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal Tamarana e Detran, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e Sr<sup>a</sup>. Delourdes da Luz Gusso, na forma abaixo.

#### LOCATÁRIO:

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

#### LOCADOR:

**DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 637370 SSP-PR, a no CPF sob o nº 471.484.549-72, residente e domiciliado na Rua Belém, 00061, APT 161, Cabral, em Curitiba – PR.

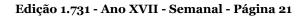
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao <u>Contrato</u> <u>Original nº 039/2019 de 03/04/2019</u>, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 42 (quarenta e dois) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/04/2022 à 04/10/2022.







### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

| Tamarana - Pr, 01 de abril de 2022.  |                                    |  |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|--|
|  |                                    |  |  |  |
| MUNICÍPIO DE TAMARANA<br>Locatário<br>Luzia Harue Suzukawa<br>Prefeita Municipal                 | DELOURDES DA LUZ GUSSO<br>Locador  |  |  |  |
|  |                                    |  |  |  |
|  | s de Souza Uno<br>le Administração |  |  |  |
| /istado sob o aspecto formal, nos terr<br>do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/9<br>alterações. |                                    |  |  |  |
| restemunhas:   |                                    |  |  |  |
| Nome:  | Nome:                              |  |  |  |
| RG:  | RG:                                |  |  |  |

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 22

Folha: 1/1

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 861 25-000 - Tamarana - PR

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

| A - Processo Nr.:         | 52/2022   |
|---------------------------|---|
| B - Modalidade:           | Inexigibilidade de Licitação  |
| C - Forma de Julgamento   | : Menor Preço por Item  |
| D - Forma Pgto./ Reajuste | 9:  |
| E - Prazo Entrega/Exec.:  | 07/04/2022  |
| F - Local de Entrega:     | Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos  |
| G - Urgência:             |   |
| H - Vigência:             | 30 dias   |
| l - Objeto da Licitação:  | Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2 |
| J - Observações:          |   |
| K - Convidados:           |   |

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Despesa   | Código da Dotação       | Descrição da Dotação  | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|
| 333 11.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO  Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres |                         | 3.3.90.39.48.00.00.00 | 3.240,00           |                |
|   | Tonte de Recuiso : Tooo | - Necursos Livres     | Total Previsto :   | 3.240,00       |

| Tamarana, 1 de Abril de 2022. |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
|                               | LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita |





Gabinete da Prefeita

# ERRATA AOS ADITIVOS DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICA A SEGUINTE

#### **ERRATA**:

Na data da Emissão dos Aditivos dos Contratos, provenientes dos Processos Seletivos Simplificados 01/2021 (Assistência Social) e 01/2020 (Saúde) houve um erro digitação, desta forma, após a correção:

#### ONDE SE LÊ:

Tamarana, 29 de março de 2012.

#### LEIA-SE:

Tamarana, 29 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de abril de 2022.

#### **LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita

#### Jornal Oficial do Município de Tamarana

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 24

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2022 - IL

Processo Administrativo: 52/2022
Processo de Licitação: 52/2022
Data do Processo: 01/04/2022

Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2022b) Licitação Nr.: 10/2022-IL

c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 04/04/2022

e ) Objeto da Licitação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBANA-Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais),

conforme C.I. nº 245/2

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | Média Descto (%) | (em Reais R\$) <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|------------------|---------------------------------------|
| - 004829 - UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA               | 1                    | 0,0000           | 3.240,00                              |
|   | 1                    |                  | 3.240.00                              |

| Tamarana, 4 de Abril de 2022. |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Tamarana, 4 de Abril de 2022. | LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |

#### Jornal Oficial do Município de Tamarana

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 25

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo: 31/2022
Processo de Licitação: 31/2022
Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis lação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2022b) Licitação Nr.: 15/2022-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 01/04/2022

e ) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos automotivos para manutenção da frota

Municipal

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | Média Descto (%) | (em Reais R\$) <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|------------------|---------------------------------------|
| - 004734 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE         | 1                    | 0,0000           | 16.250,00<br>16.250,00                |

| Tamarana, 1 de Abril de 2022.  |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| ramarana, i de ribini de 2022. | LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita |
|                                |                                 |
|                                |                                 |
|                                |                                 |
|                                |                                 |
|                                |                                 |
|                                |                                 |

#### Jornal Oficial do Município de Tamarana

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 26

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2022 - IL

Processo Administrativo:50/2022Processo de Licitação:50/2022Data do Processo:25/03/2022

Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2022b) Licitação Nr.: 9/2022-IL

c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 05/04/2022

e ) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica, como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de

Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patológicas de todas as unidades de saúde pertencentes ao serviço de saúde deste Município, com estrutura própria dentro do Município de Tamarana, sendo para o período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, tudo em conformidade com C.I. nº 249/2022 da

Secretaria de Administração, C.I. nº 706/2022 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Outde de Itens

Média Descto (%)

Total dos Itens

- 001352 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE TAMARANA

1 0,0000

580.000,00

1 580.000,00

| Tamarana, 5 de Abril de 2022. |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Tamarana, 5 de Abin de 2022.  | LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |
|                               |                                 |





### ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial/Pr "(REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)", a ser realizado no dia 07 de abril de 2022 em Curitiba, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 287/2022, Termo de Referência, cotação e demais documentações anexa da Secretaria Municipal de Obras.

#### Vejam-se os fundamentos:

**Art.25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei.

**Art.13** – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 04 de Abril de 2022.

#### Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 28

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-Formação e Atualização em

Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00

(três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2

Processo Adm. nº: 52/2022 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 07/04/2022

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos - Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126

Urgência:

Vigência: 30 dias

Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Despesa | Código da Dotação  | Descrição da Dotação                                | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---------|--|---|-----------------------|----------------|
| 333     | 11.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1000 - | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO<br>Recursos Livres | 3.3.90.39.48.00.00.00 | 3.240,00       |
|         | Tonte de Necuiso : 1000 -                                      | Recuisos Livies                                     | Total previsto:       | 3.240,00       |

#### ITENS:

| ltem | Quantidade | Unid. | Descrição                                   |              | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------|--------------------|----------------|
| 1    | 1,000      | Sv    | Capacitação e Aperfeiçoamento (051-01-0001) |              | 3.240,0000         | 3.240,00       |
|      |            |       |   | Total Geral> | 3.240,0000         | 3.240,00       |

| Tamarana, 1 de Abril de 2022. |  |
|-------------------------------|--|
|                               | IZABEL TABORDA Presidente da Comissão de Licitação |

#### Tamarana, 05 de abril de 2022



#### Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal - Página 29

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90

RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643

C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

| Tamarana, 1 de Abril de 2022.   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
|   | IZABEL TABORDA Presidente da Comissão de Licitação   |  |  |  |  |  |  |
| AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |
| O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações<br>legais, resolve: |  |  |  |  |  |  |  |
| 01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação № 52/   | 2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. |  |  |  |  |  |  |
| Tamarana, 1 de Abril de 2022.   | LUZIA HARUE SUZUKAWA                                 |  |  |  |  |  |  |







Secretaria de Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

# REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 DE 28/03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: JLIMA SAÚDE LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 147.540,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE **11/04/2022** À **11/04/2023**.

TAMARANA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA





Secretaria de Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA





Secretaria de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 089/2022 DE 01/04/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

SOLICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA.

O OBJETO DESTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRECHOS DA RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, CONTEMPLADA COM RECURSO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, NÚMERO E-PROTOCOLO N. 16.714.445-4, CONVÊNIO N.11/2021, CONFORME C.I. Nº 122/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 108/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA GLOBAL), QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 469.993,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO LEGAL, E SUA EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

TAMARANA, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### **PORTARIA Nº 19/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear Gloria Stefany Jacob Ramos, titular da Cédula de Identidade n.º 13.576.722-0 SSP/PR e CPF n.º 097.689.179-46, para ocupar as funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar II, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo CCL 02.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Tamarana, 01 de abril de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA Presidente

1



